



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 622A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 622A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.633, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre reversão ao patrimônio público do imóvel que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que por força da Concorrência Pública nº 02/2014, autorizada pela Lei Municipal nº 3.956, de 06 de dezembro de 2013, através do contrato nº 52/2014 foi feita a concessão de uso de um imóvel público para a empresa Comércio de Pneus Buritama Ltda. ME, CNPJ nº 64.806.623/0001-39, com sede na Rua Guilherme Guerbass, nº 1.067, em Buritama (SP), referente a área institucional do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, tendo como objeto a criação e implantação de “Ecoponto” destinado a abrigar os pneus inservíveis produzidos por empresas deste Município.

CONSIDERANDO que decorridos todos os prazos legais, o interessado se manteve inerte, inclusive, mesmo depois de notificado extrajudicialmente, bem como, que este interessado se trata da pessoa com imóvel no local e que se encontra irregular há muito tempo;

CONSIDERANDO após quase oito (08) anos da assinatura do contrato em tela, a concessionária não concluiu a construção do prédio a que estava contratualmente obrigada a fazer, e ainda assim, a parte que construiu o fez em desacordo com o projeto integrante da respectiva licitação;

CONSIDERANDO que por r. decisão do chefe do Poder Executivo, na data de ontem (27/abril/2022), após oferecimento do prazo necessário/legal para ampla defesa, foi declarada a rescisão do contrato nº 52/2014, e aplicada a penalidade pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel objeto da área institucional do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, cujo direito real de uso foi cedido à empresa Comércio de Pneus Buritama Ltda. ME, CNPJ nº 64.806.623/0001-39, com sede na Rua Guilherme Guerbass, nº 1.067, em Buritama (SP), representada pelo Sr. José Euzébio de Oliveira, RG nº 13.420.307 e CPF/MF nº 033.094.658-70.

Art. 2º - Deverá a procuradoria jurídica do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos do Município, com urgência, adotar todas as providências, administrativas e judiciais, necessárias à plena e total reintegração na posse do imóvel ora revertido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 28 de abril de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 11.252, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2018, bem como, sua regular homologação feita através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 (pag.2 - Classificados) e devida prorrogação;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de classificado para suprir a demanda junto ao Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a existência de classificados além do número de vagas oferecidos no edital do respectivo concurso público;

CONSIDERANDO a constatação de vagas excedentes junto ao quadro de pessoal feito pelo Departamento de Recursos Humanos, e ainda a elaboração de Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Cla. Prot. Nome do Candidato PE PT TOTAL NASCIM ACE FI

14 666 WILLIAN HENRIQUE DE SOUZA 67.50 0.00 67.50
30/06/91 8 0

Art. 2º - O candidato ora nomeado, fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 622A

Página 3 de 3

30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de

Buritama (www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 20 de abril de 2022, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1d35-76c0-30ba-2fce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 622A, ano IV, veiculado em 28 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 28/04/2022 às 17:06:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d35-76c0-30ba-2fce>